



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2024

O Comitê Gestor, Município de Itacajá - Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Itacajá, com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira - Centro, na Ruraltins localizado na Praça do Índio, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua “C”S/N, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 8h30min do dia 06/02/2024, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), de Itacajá – TO. A Chamada Pública ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2024, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá – TO.

Itacajá - TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Ana Carla Alves da Cruz

Presidente do Comitê Gestor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º4 de 02/04/2015.

O Comitê Gestor com sede na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 33.287.655/0001-41, representado neste ato pelo/a Presidente, Ana Carla Alves da Cruz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 18/01/2024 à 06/02/2024, de 07h às 13h. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 18/01/2024 à 06/02/2024, de 07h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua "C". s/n, CEP:77720-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

1. OBJETIVO

O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nome da Escola	Escola Municipal Tancredo Neves			
Endereço	Rua João Martins de Souza s/ nº			
CNPJ	33.287.655/0001-41	Email	escolatancredoneves09@hotmail.com	
Telefone	(63) 3439-1415			
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abóbora comum	Kg	25	R\$ 5,99	-
Alface crespa	Kg	81	R\$ 20,86	-
Banana prata	Kg	370	R\$ 8,69	-
Corante em pó	Kg	4	R\$ 33,72	-
Couve manteiga	Kg	37	R\$ 24,70	-
Cheiro verde	Kg	23	R\$ 17,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Farinha de mandioca torrada (Puba)	Kg	410	R\$ 18,80	-
Feijão comum	Kg	100	R\$ 15,27	-
Leite de vaca pasteurizado	Litro	660	R\$ 5,84	-
Mamão formosa	Kg	135	R\$ 8,36	-
Mandioca (sem casca)	Kg	90	R\$ 8,34	-
Ovos caipira	Dz	94	R\$ 17,22	-
Pepino	Kg	100	R\$ 5,80	-
Polpa de acerola	Kg	70	R\$ 22,50	-
Polpa de cajá	Kg	70	R\$ 28,40	-
Polpa de caju	Kg	140	R\$ 21,54	-
Polpa de tamarindo	Kg	70	R\$ 18,60	-
Polvilho	Kg	150	R\$ 7,12	-
Queijo minas frescal	Kg	95	R\$ 40,28	-
Tempero	Kg	16	R\$ 20,10	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Nome da Escola	Centro Mun. de Educação Infantil – Antônia Alencar			
Nome da Escola	Escola Municipal Antônio Valentim			
Endereço	Povoado Donzela			
CNPJ	33.287.655/0001-41	Email	semed.itacaja@gmail.com	
Telefone				
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Apopora comum Abobora comum	Kg	43 8	R\$ 5,99 R\$ 5,99	-
Alface crespa Alface crespa	Kg	28 7,5	R\$ 20,86 R\$ 20,86	-
Banana prata Banana prata	Kg	280 24	R\$ 8,69 R\$ 8,69	-
Corante em pó Corante em pó	Kg	8 3	R\$ 33,72 R\$ 33,72	-
Couve manteiga Couve manteiga	Kg	23 4	R\$ 24,70 R\$ 24,70	-
Cheiro verde Cheiro verde	Kg	14 5	R\$ 17,00 R\$ 17,00	-
Farinha de mandioca torrada Farinha de mandioca torrada (branca) (puba)	Kg	280 15	R\$ 18,10 R\$ 18,80	-
Farinha de mandioca torrada Feijão comum (puba)	Kg	20	R\$ 18,80 R\$ 15,27	-
Mamão formosa Feijão comum	Kg	9 88	R\$ 8,36 R\$ 15,27	-
Mandioca (sem casca) Leite de vaca pasteurizado	Kg Litro	10 370	R\$ 8,34 R\$ 5,84	-
Ovos caipira Mamão formosa	Dz Kg	5 60	R\$ 17,22 R\$ 8,36	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Mandioca (sem casca)	Kg	10	R\$ 8,80	-
Nome da Escola	Escola Municipal Boa Sorte			
Endereço	Região Água fria			
CNPJ	33.287.655/0001-41	Email	semed.itacaja@gmail.com	
Telefone				
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abóbora comum	Kg	10	R\$ 20,90	=
Alface crespa	Kg	8	R\$ 20,86	-
Banana prata	Kg	25	R\$ 8,69	-
Corante em pó	Kg	4	R\$ 33,72	-
Couve manteiga	Kg	4	R\$ 24,70	-
Cheiro verde	Kg	5	R\$ 17,00	-
Farinha de mandioca torrada (puba)	Kg	25	R\$ 18,80	-
Feijão comum	Kg	8	R\$ 15,27	-
Mamão formosa	Kg	6	R\$ 8,36	-
Mandioca (sem casca)	Kg	10	R\$ 8,34	-
Ovos caipira	Dz	3	R\$ 17,22	-
Pepino	Kg	10	R\$ 5,80	-
Polpa de acerola	Kg	6	R\$ 22,50	-
Polpa de cajá	Kg	6	R\$ 28,40	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Polpa de caju	Kg	6	R\$ 21,54	-
Polpa de tamarindo	Kg	6	R\$ 18,60	-
Polvilho	Kg	15	R\$ 7,12	-
Queijo minas frescal	Kg	5	R\$ 40,28	-
Tempero	Kg	2	R\$ 20,10	-

Nome da Escola	Escola Municipal Mamede Costa-			
Endereço	Região Cantinho			
CNPJ	33.287.655/0001-41	Email	semed.itacaja@gmail.com	
Telefone				
Produto	Unidade	Quantida de	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abóbora comum	Kg	10	R\$ 5,99	-
Alface crespa	Kg	10	R\$ 20,86	-
Banana prata	Kg	30	R\$ 8,69	-
Corante em pó	Kg	4	R\$ 33,72	-
Couve manteiga	Kg	5	R\$ 24,70	-
Cheiro verde	Kg	5	R\$ 17,00	-
Farinha de mandioca torrada (puba)	Kg	25	R\$ 18,80	-
Feijão comum	Kg	5	R\$ 15,27	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Mamão formosa	Kg	8	R\$ 8,36	-
Mandioca (sem casca)	Kg	10	R\$ 8,34	-
Ovos caipira	Dz	5	R\$ 17,22	-
Pepino	Kg	10	R\$ 5,80	-
Polpa de acerola	Kg	9	R\$ 22,50	-
Polpa de cajá	Kg	9	R\$ 28,40	-
Polpa de caju	Kg	9	R\$ 21,54	-
Polpa de tamarindo	Kg	9	R\$ 18,60	-
Polvilho	Kg	10	R\$ 7,12	-
Queijo minas frescal	Kg	5	R\$ 40,28	-
Tempero	Kg	2	R\$ 20,10	-

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
(Resolução FNDn.º26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º4 de 02/04/2015 no Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE (1552).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.06.12.306.2706.2.172 – 3.3.90.30, ficha: 00422. Manutenção da Alimentação Escolar.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 4 de 02/04/2015.

4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido -nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI – Apresentar as certidões necessárias (municipal, estadual, federal e trabalhista).

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI – Apresentar as certidões necessárias (municipal, estadual, federal e trabalhista).

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

IX - Apresentar as certidões necessárias (municipal, estadual, federal e trabalhista).

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 07/02/2024 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 07/02/2024, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 18 dias o(s) úte(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s);

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 4 de 02/04/2015.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 7 dias, conforme análise da Comissão Julgadora (comitê gestor).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no Artigo 25, §2º inciso III da Resolução FNDE n.º 4 de 02/04/2015, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

As amostras dos produtos deverão ser entregues na (Secretaria Municipal de Educação), na Rua “C” s/n, (Itacajá/TO), no dia 07/02/2024, até as 13h, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares conforme o cronograma previsto, no contrato de venda de cada unidade escolar, pelo período em que compreende a entrega, na qual se atestará o seu recebimento.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma de entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Itacajá, Secretaria Municipal de Educação e Ruraltins.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com os grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Itacajá - TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Ana Carla Alves da Cruz
Presidente do Comitê Gestor